



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 247/2011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 821/2010, que “Denomina de Rodovia Estadual Cezalpino Luiz Pereira a RO 377, que liga o Distrito de Porto Murtinho à BR 429, no Município de São Francisco do Guaporé.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de janeiro de 2011.


Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO

Recebida:
19.01.11



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 821/2010

Denomina de Rodovia Estadual Cezalpino Luiz Pereira a RO 377, que liga o Distrito de Porto Murtinho à BR 429, no Município de São Francisco do Guaporé.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Denomina de Rodovia Estadual Cezalpino Luiz Pereira a RO 377, que liga o Distrito de Porto Murtinho à BR 429, no Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de janeiro de 2011.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO